



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.423/90

"AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanção a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Doar ao Senhor JORGE CASTANO DA SILVA, o lote nº 22 da Quadra CBG, localizado à Rua Santos Dumont, no Bairro Rosário II, medindo 10 (dez) metros de frente e fundos por 20 (vinte) metros nas laterais, formando uma área Global de 200 (duzentos) metros quadrados, confrontando-se com os Lotes nºs, 21, 23 e 17 da mesma (espécie) digo Quadra, para que o mesmo possa construir uma casa de residência, para abrigar os seus familiares;

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Doar ao Senhor ONOFRE LIMA, o Lote nº 25 da Quadra CBG, localizado à Rua Santos Dumont, no Bairro Rosário II, medindo 10 (dez) metros de frente e fundos por 20 (vinte) metros nas laterais, formando uma área Global de 200 (duzentos) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mesma Rua e nas Laterais e fundo com os Lotes nºs. 14, 24 e 26 da mesma Quadra para que o mesmo possa construir uma Residência, para abrigar os seus familiares;

ARTIGO 3º - Fica Estipulado o Prazo de 02 (dois) anos para início e término das Construções sobre os Lotes mencionados nos Artigos 01º e 02º desta Lei.

ARTIGO 4º- Encerrando o Prazo Estipulado no Artigo 3º desta Lei, os Lotes mencionados nos Artigos 1º e 2º desta Lei, retornarão ao Patrimônio Público Municipal, ficando a presente Doação sem efeito;

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

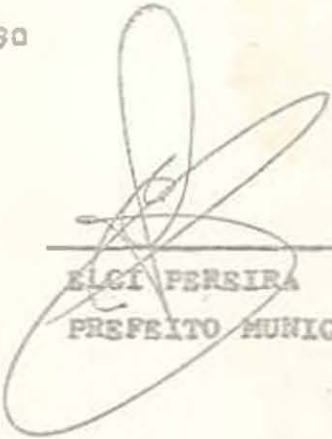
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 21 de NOVEMBRO DE 1990.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.423/90



---

ELCI FERSIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM: 21 DE NOVEMBRO DE 1990.



---

ARNALDO ZAHN  
CHEF. DEPARTO. DE ADM.